



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, venho justificar a Contratação de Assessoria Contábil ao Departamento de Recursos Humanos no tocante do E-social no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do Art. 25 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O e-Social é uma plataforma online do governo que unificou a entrega de 15 obrigações da área trabalhista para empresas, outras pessoas jurídicas e também para pessoas físicas. Em vez de ter que preencher várias guias e entregá-las em canais diferentes, o empregador deverá usar apenas o sistema para cumprir a lei e manter sua contratação na legalidade.

No presente mês é marcado pela 3ª fase de implantação do e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) para os órgãos públicos, que determina o envio das folhas de pagamento.

Diante do exposto, o setor ora solicitante, necessita de suporte através de Assessoria Contábil para operar o sistema com êxito e atender as demandas que são necessárias para que possamos cumprir as metas/fases da implantação do e-social para o exercício 2022.

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha recaiu VETRA CONTABILIDADE – ARLISSON CARDOSO DA SILVA ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME CNPJ47.338.003/0001- 01 Conforme analisado por mim, pelo Chefe do Setor de Recursos Humanos do município e pela Sec. Municipal de Administração através de contratos firmados de natureza similar demonstrados no autos do processo com êxitos nos processos com outros Municípios.

Além disso, a empresa não tem registro de ineficiência de seus serviços prestados, sendo apresentado atestado de Capacidade Técnica como demonstração de tais afirmativas que a empresa encontra-se prestando serviço com excelência.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação considerou-se o preço praticado pelo profissional, conforme orientação do TCU, através de outros contratos firmados da mesma natureza/similar. O valor médio praticado no mercado pela empresa, conforme Notas fiscais apresentadas pela VETRA CONTABILIDADE – ARLISSON CARDOSO DA SILVA ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME CNPJ47.338.003/0001- 01 está em conformidade com a proposta apresentada. Portanto, o valor a ser pago para a empresa



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



será de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensal, totalizando o valor total do contrato de R\$20.000,00 (vinte mil)

Diante do exposto, justificamos a contratação do escritório de advocacia VETRA CONTABILIDADE – ARLISSON CARDOSO DA SILVA ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME CNPJ47.338.003/0001-01. Bem como, **AUTORIZO** o setor de Licitações e Contratos a realizar a autuação de processo Administrativo e realizar a confecção da Minuta contratual, e remeter os autos do processo para análise da Assessoria Jurídica da PMP.

Após, se for emitido Parecer Favorável pela Assessoria Jurídica, nos encaminhe para fins de assinatura do contrato, se não for favorável, archive o processo.

Na Oportunidade informo que o objeto da **Contratação de Assessoria Contábil ao Departamento de Recursos Humanos no tocante do E-social** com vigência até dia 31 de Dezembro de 2022.

Declaro ainda que, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Cumpra-se dando ciência.

Placas/PA, 19 de Agosto de 2022.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
PREFEITA MUNICIPAL DE PLACAS